



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Resolução nº 01/2026

Ementa: Dispõe sobre o estágio de estudantes, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, dispõe sobre a regulamentação da realização de estágio de estudantes no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

A proposição autoriza a Presidência da Câmara a celebrar convênios com instituições de ensino, estabelece critérios para realização de estágios, fixa valores de bolsa-auxílio conforme carga horária semanal, prevê a contratação de seguro contra acidentes pessoais e determina a realização de processo seletivo simplificado para admissão dos estagiários.

A matéria foi instruída com Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, demonstrando os custos da implementação do programa de estágio e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

É o relatório.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Nos termos das competências desta Comissão, cabe analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

De acordo com a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro anexada ao projeto, a implementação do programa de estágio prevê inicialmente a contratação de 02 estagiários, sendo um com jornada de 4 horas diárias e outro com 6 horas diárias. A projeção de despesas indica os seguintes valores estimados: Ano de 2026 (7 meses): R\$ 16.558,04; Ano de 2027: R\$ 29.425,88; Ano de 2028: R\$ 30.482,27. O estudo também demonstra que as despesas serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal, vinculadas à dotação orçamentária 0102.01.122.0002.4014.33903607, destinada à manutenção das atividades do Poder Legislativo. Verifica-se ainda que o impacto da despesa corresponde a aproximadamente: 1,28% do orçamento corrente em 2026; 1,36% em 2027 e 2028, percentual considerado reduzido e plenamente suportável pela estrutura financeira da Câmara Municipal. Consta também declaração do ordenador de despesas afirmando que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual



(LOA), não comprometendo as metas fiscais previstas. Além disso, o estudo técnico informa que a realização da despesa é financeiramente viável, tendo em vista a disponibilidade de recursos e a adequação da ação governamental proposta. Dessa forma, do ponto de vista orçamentário e financeiro, a proposta atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à estimativa de impacto e à indicação da fonte de custeio.

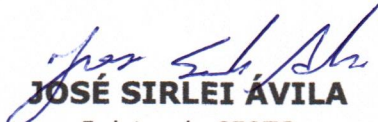
III – VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, no âmbito da competência desta Comissão, verificando-se a regularidade orçamentária e financeira da matéria, o Relator vota favorável a tramitação do Projeto de Resolução nº 01/2026.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada para apreciação da matéria, acompanham o voto do relator ao Projeto de Resolução nº 01/2026. Estando a matéria apta à deliberação do Plenário.

Capitólio, 04 de maio de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC